



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



|                     |                          |                       |                       |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b> | <b>Data da consulta:</b> | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b> |
| 2839040             | 28/03/2019               | 28/03/2019            | 28/06/2019            |

**Dados básicos:**

CNPJ : 04.652.839/0001-65  
Razão Social : MINERAÇÃO SERRA DO BRITO LTDA  
Nome fantasia : LAQUA  
Data de abertura : 18/07/2001

**Endereço:**

logradouro: RJ 214 - FAZENDA DA PRATA  
N.º: S/N Complemento:  
Bairro: COMENDADOR VENANCIO ( RAPOSO ) Município: ITAPERUNA  
CEP: 28348-000 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>  |
|---------------|---|
| 16-13         | Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| <b>Chave de autenticação</b> | ZY23P4W9GGA7DZC2 |
|------------------------------|------------------|